

Zimbra

anakarina@gaspar.sc.gov.br

Fwd: Edital 06/2016

De : saf@gaspar.sc.gov.br

Seg, 23 de Jan de 2017 09:37

Assunto : Fwd: Edital 06/2016**Para :** Ana Karina Schramm Matuchaki
<anakarina@gaspar.sc.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia,

Favor anexar ao procedimento licitatório e tomar as providências necessárias.

Grato,

Carlos Roberto Pereira
Secretario da Fazenda e de Administração e Gestão

De: gabinete@gaspar.sc.gov.br**Para:** saf@gaspar.sc.gov.br**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2017 8:54:14**Assunto:** Fwd: Edital 06/2016

De: gabinete@gaspar.sc.gov.br**Para:** roberto@gaspar.sc.gov.br**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2017 8:35:21**Assunto:** Fwd: Edital 06/2016

Bom dia

Para vossa ciência e providências encaminho e-mail do SINAPRO acerca da licitação PMG 242/2016.

Att

De: "Jarém Araújo" <jarem@sinaprosc.com.br>**Para:** gabinete@gaspar.sc.gov.br**Enviadas:** Segunda-feira, 9 de Janeiro de 2017 11:56:45**Assunto:** Edital 06/2016Exmo. Sr.
KLEBER WAN-DALL
DD.Prefeito Municipal
Gaspar-SC

Senhor Prefeito

O SINAPRO/SC no afã de contribuir para a correta aplicação dos ditames da Lei Federal 12.232/10, pelos entes públicos de nosso Estado, que rege os procedimento relacionados com os Processos Licitatórios para contratação de Agencia de Propaganda vem mui respeitosamente, dada vênia, reiterar os termos de nosso e-mail endereçado ao Sr. Secretário de Administração em 31/12/2016,, oferecendo sugestões para o perfeito enquadramento do referido documento editalício aos termos do citado diploma lega. Eis o teor do nosso e-mail:

"O Sindicato das Agencias de Propaganda do Estado de Santa Catrina-SINAPRO/SC, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência para apresentar sugestões quanto a corrigir alguns equívocos no que tange a aplicação correta da Lei 12.232/10, relativos ao Processo Administrativo 242/2016, Edital de Licitação - Concorrência nº 06/2016. Permita Senhor Secretário que venhamos apresentar os fatos:

-- No Item 2, subitem 2.1

**Onde se lê: " em conformidade com o prescrito no item "8",
Leia-se: " em conformidade com prescrito no item "10".**

No item 4, subitem 4.1

Retirar a expressão " sendo que os dois primeiros serão padronizados e fornecidos pela Administração, não devendo conter nenhum tipo de identificação da licitante"

Substituindo pela expressão " sendo que o de nº01 será obrigatoriamente fornecido pela Administração" de conformidade com o § 1º, artº 9º da Lei 12.232/10:

§ 1º O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação. No que diz respeito ao Envelope nº 02 ainda no caput do artº 9º, da citada Lei, não determina que este deva ser fornecido pela licitante e sim apresentado em envelope a ser fornecido pela participante do certame, Vejamos o que diz o o artº 9º da Lei 12.232/10:

Art. 9º As propostas de preços serão apresentadas em 1 (um) invólucro e as propostas técnicas em 3 (três) invólucros distintos, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.

No mesmo sub item (4.1) no que tange ao Envelope nº02 acrescentar o seguinte:

"Empresa Proponente:.....(preencher).....

CNPJ:.....(preencher).....

Endereço:.....(preencher).....Telefone:.....(preencher).....

E-mail.....(preencher).....

No item 8 DA PROPOSTA TÉCNICA (Envelopes 1,2 e 3)

Dar a seguinte redação ao subitem 8.1:

Considerando o disposto no subitem "1.1" deste Instrumento Convocatório, a Proposta Técnica deverá ser apresentada em duas vias obedecendo o seguinte:

"a) em papel A4, cor branca;

b) com espaçamento de 2,5 cm nas margens direita, esquerda, superior e inferior, a partir da borda;

- c) sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes, com os itens que compõem o Plano de Comunicação Publicitária (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e não Mídia), iniciando sempre em páginas novas;
- d) com textos justificados;
- e) com espaçamento "simples" entre as linhas;
- f) com texto em fonte "arial", tamanho 12 pontos, sem uso de negrito, itálico ou sublinhado;
- g) com numeração em todas as páginas em algarismos arábicos no canto inferior direito da página;
- h) em caderno único e com espiral na cor **PRETA** a esquerda;
- i) sem identificação da licitante.
- j) título, entre título, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos.
- k) **será permitido pular uma linha no estabelecimento de um**

novo parágrafo;

sendo que uma via em papel timbrado da licitante e a outra sem qualquer marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação da proponente, sob pena de desclassificação de conformidade com o artº 6º, Inciso XII, da Lei 12.232/10, compondo-se de duas partes:

PRIMEIRA PARTE (ENVELOPE 1)

.....

SEGUNDA PARTE (envelope 2)

Mudar a redação do subitem 8.1.2 para:

"8.1.2 Com material fornecido pela proponente de formato e tamanho de acordo com o seu conteúdo, em uma única via.

No subitem 8.1.3 DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 3), dar a seguinte redação:

"8.1.3 O teor deste envelope terá que ser obrigatoriamente o mesmo do Envelope 1 (Via não Identificada), em papel timbrado da proponente, sem os exemplos das peças referentes à Ideia Criativa, de conformidade com o determinado pelo §2º do artº 9º da Lei 12.1232/10 que diz textualmente:

"§ 2º A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, *sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.*

No subitem 9.1.1.1 onde se lê "deverão ser apresentados honorários",

leia-se: "deverão ser apresentados "descontos"....

Na tabela do subitem 9.2 Da pontuação da Proposta de Preços substituir na linha correspondente ao subitem 9.1.1.1, a palavra "honorários" colocando-se em seu lugar "descontos"

No item 13 da ABERTURA DOS ENVELOPES 1 e 2 e do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA

Dar uma nova redação ao subitem 13.1, que passa a ser a seguinte:

"13.1 A Comissão de licitação realizará sessão pública para abertura dos Envelopes 1 e 2 da Proposta Técnica, adotando a seu respeito o prescrito no artº 6º da Lei 12.232/10, encaminhando à Subcomissão Técnica a quem caberá o respectivo julgamento, cujos membros não poderão participar desta sessão, cf.

preceitua o §1º, artº 11º do citado diploma legal. (§ 1º Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.)

No subitem 13.4.6 Retirar a expressão "SEGUNDA PARTE" colocando em seu lugar "Envelope 2"

No quadro do ANEXO II relativo aos percentuais oferecidos pela licitante, na sua primeira linha, substituir a palavra "honorários" pela palavra "descontos"

Na certeza de que seremos atendidos por Vossa Excelência, queremos aproveitar da oportunidade para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jarem Araujo

Departamento de Licitações do SINAPRO/SC

Na certeza de que Vossa Excelência determinará as providências cabíveis no sentido de corrigir os equívocos apontados tomamos a liberdade de aproveitar o ensejo para renovar nossos protestos da mais elevada estiva e distinta consideração.

Atenciosamente

Jarem Araujo

Departamento de Licitações do SINAPRO/SC

--

--

Bruna Nagel da Costa

Coordenadora de Gabinete

Telefone: 3331-6325

--

Bruna Nagel da Costa

Coordenadora de Gabinete

Telefone: 3331-6325